

Item: 19



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

RESOLUÇÃO N° ,

DE

DE 2016

Dispõe sobre a criação e normatização da incubadora de grupos PET-UNIRIO, ligados à Pró-Reitoria de Graduação

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão realizada no dia XXX de 2016, de acordo com o teor do Processo nº /2016- , aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** – O Programa de Educação Tutorial PET-UNIRIO reger-se-á pelo disposto na Lei nº 11.180 de 23 de setembro de 2005, na Portaria nº 591, de 18 de junho de 2009, do Ministério da Educação e nesta Resolução, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis.

**Art. 2º** – O PET-UNIRIO constitui-se em PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL desenvolvido em grupos organizados a partir de Cursos de Graduação da UNIRIO, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão, que tem por objetivos:

- I. desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II. contribuir para a formação de profissionais de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- III. formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino de Graduação; e
- IV. estimular o espírito crítico dos envolvidos, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

**Art. 3º** – O PET-UNIRIO organizar-se-á academicamente a partir de cursos em nível de graduação, mediante a constituição de grupos de estudantes de graduação, sob a orientação de um professor tutor.

§ 1º - Os grupos PET-UNIRIO serão criados a partir de processo de seleção



definido em edital da Pró-Reitoria de Graduação.

§ 2º- O grupo PET-UNIRIO deverá realizar atividades que possibilitem uma formação acadêmica ampla aos estudantes e que envolvam ensino, pesquisa e extensão;

§ 3º- Os grupos PET-UNIRIO deverão contribuir para a implementação de políticas públicas e de desenvolvimento em sua área de atuação, sendo que esta contribuição será considerada por ocasião das avaliações periódicas;

§ 4º- Cada grupo contará com quatro alunos bolsistas, regularmente matriculados em Cursos de Graduação da UNIRIO;

§ 5º- A criação dos grupos PET-UNIRIO deverá fomentar o desenvolvimento e a consolidação de programas com vistas a disputar os editais do MEC- SESU que dispuserem sobre a criação de grupos congêneres.

**Art. 4º** – A implementação e a execução do PET-UNIRIO serão coordenadas pela PROGRAD, por intermédio da Diretoria de Programas e Atividades Especiais de Ensino de Graduação (DPAE), em articulação com o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAAPET).

**Art. 5º** – Compete à Diretoria de Programas e Atividades Especiais de Ensino de Graduação:

- I. formular propostas referentes ao funcionamento e à avaliação do PET-UNIRIO;
- II. indicar o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação de projetos, em consonância com a legislação vigente;
- III. referendar os processos de seleção e de desligamento de estudantes bolsistas dos grupos, por proposta do professor tutor;
- IV. apoiar institucionalmente as atividades dos grupos PET-UNIRIO;
- V. acompanhar o cadastro dos projetos e bolsistas no Sistema de Informações para o Ensino;
- VI. realizar a consolidação dos relatórios anuais dos grupos para posterior divulgação no sítio do programa;
- VII. elaborar relatórios de natureza geral ou específica referentes ao programa.

**Art. 6º** – Compete ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação de Projetos (CLAAPET):



- I. formular propostas referentes ao funcionamento e à avaliação do PET-UNIRIO;
- II. realizar a seleção de projetos de acordo com critérios estabelecidos em edital próprio;
- III. acompanhar o desempenho dos grupos PET-UNIRIO e dos professores tutores;
- IV. realizar a avaliação do desempenho dos grupos;
- V. encaminhar recomendações aos grupos para o aprimoramento e elevação da qualidade das atividades realizadas;

**Art. 7º** – Poderá ser tutor de grupo PET-UNIRIO o docente que atender aos seguintes requisitos:

- I. pertencer ao quadro permanente da instituição, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
- II. ter título de doutor ou, excepcionalmente, de mestre;
- III. comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação no ano anterior à solicitação ou à avaliação;
- IV. comprovar atividades institucionalizadas de pesquisa ou de extensão no ano anterior à solicitação ou à avaliação. A comprovação será feita através do Currículo Lattes do Conselho Nacional de Pesquisa (CNPq).

**Art. 8º** – São atribuições do professor tutor:

- I. cumprir as exigências estabelecidas no edital de seleção;
- II. realizar a seleção dos bolsistas de seu grupo;
- III. planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os estudantes bolsistas;
- IV. atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição;
- V. cadastrar os estudantes participantes de seu grupo no Sistema de Informações para o Ensino;
- VI. solicitar à PROGRAD a substituição de estudantes bolsistas de seu grupo;
- VII. solicitar à PROGRAD, por escrito e justificadamente, seu desligamento do grupo. Nesse caso, poderá indicar um docente para substituí-lo desde que atenda as condições do artigo 10;
- VIII. apresentar um relatório parcial de desenvolvimento das atividades do projeto,



conforme demandado pelo CLAAPET;

- IX. elaborar um relatório anual de atividades do grupo para subsidiar o relatório anual do Programa.

**Art. 9º** – Poderá ser bolsista de grupo PET o estudante de graduação que atender aos seguintes requisitos:

- I. estar regularmente matriculado como estudante de curso de graduação da UNIRIO;
- II. não ser bolsista de qualquer outro programa ou projeto financiado pela UNIRIO ou agências de fomento;
- III. apresentar bom rendimento acadêmico de acordo com avaliação realizada pelo tutor;
- IV. ter disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do programa.

**Art.10** – São deveres do estudante bolsista:

- I. cumprir as exigências estabelecidas no edital de seleção dos projetos;
- II. participar das atividades programadas pelo professor tutor;
- III. dedicar vinte horas semanais às atividades do programa.
- IV. manter um bom rendimento acadêmico durante a permanência no PET-UNIRIO;
- V. participar, durante a sua permanência no PET-UNIRIO, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- VI. atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição;
- VII. fazer referência à sua condição de bolsista do PET-UNIRIO nas publicações e trabalhos apresentados;

**Art. 11** – O estudante bolsista de grupo PET-UNIRIO receberá uma bolsa mensal de valor equivalente ao praticado na política institucional de concessão de bolsas.

Parágrafo único - O bolsista fará jus a um certificado de participação no PET-UNIRIO, emitido pela PROGRAD, no qual constará o tempo de efetiva participação no programa.

**Art. 12** – O estudante bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:

- I. conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de



- graduação da UNIRIO;
- II. desistência em participar do programa;
  - III. descumprimento dos deveres previstos no artigo 15 desta Resolução;
  - IV. desempenho insatisfatório nas atividades do programa na avaliação do professor tutor;

**Art. 13** – Poderá ser admitida a participação de estudantes não bolsistas nos grupos.

§ 1º - Os estudantes não bolsistas estarão sujeitos aos mesmos requisitos e deveres dos estudantes bolsistas, inclusive quanto ao disposto no artigo 10 desta resolução;

§ 2º - Os estudantes não bolsistas poderão ter sua carga horária reduzida para até 10 horas semanais a critério do professor tutor, que deverá informar à PROGRAD para o devido ajuste no cadastro do estudante;

§ 3º - Cada estudante não bolsista fará jus a um certificado de participação no PET-UNIRIO, emitido pela PROGRAD, no qual constará o tempo de efetiva participação e a carga horária semanal dedicada ao programa.

**Art. 14** – O acompanhamento e a avaliação dos grupos do PET têm por objetivo:

- I. zelar pela qualidade das ações do programa;
- II. identificar as potencialidades dos grupos participantes na consecução dos objetivos do programa;
- III. sugerir ações de aprimoramento e reorientação de ações;
- IV. obter um parâmetro para a seleção dos projetos no edital do ano subsequente.

**Art. 15** – O acompanhamento dos grupos PET-UNIRIO dar-se-á por:

- I. relatório parcial de desenvolvimento das atividades do grupo a ser apresentado ao CLAAPET;
- II. participação dos grupos nas atividades institucionais;
- III. manutenção do cadastro dos projetos e participantes no Sistema de Informações de Ensino.

**Art. 16** - A avaliação dos grupos PET-UNIRIO será baseada nos seguintes aspectos:



- I. cumprimento das atividades inerentes ao programa;
- II. relatório final de atividades elaborado pelo professor tutor;
- III. participação dos estudantes do grupo em atividades, projetos e programas de Ensino, Pesquisa e Extensão no âmbito do PET;
- IV. desenvolvimento de inovação e práticas educativas no âmbito da formação em nível de graduação;
- V. publicações e participações em eventos acadêmicos de professores tutores e estudantes bolsistas;
- VI. relação entre as ações planejadas e efetivamente executadas pelo grupo;

**Art. 17** – Os produtos e materiais acadêmicos produzidos pelos Grupos PET-UNIRIO devem ficar disponíveis sob licença que permita sua ampla utilização para fins educativos não comerciais.

**Art. 18** – Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

**Art. 19** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO, e fica revogada a resolução n.º 3.689, de 17 de agosto de 2011.

**Luiz Pedro San Gil Jutuca**

**Reitor da Unirio**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD

Memorando PROGRAD nº 130/2016

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2016.

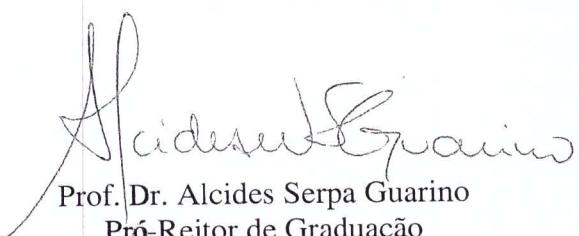
Da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD  
Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino

À Chefia de Gabinete – Reitoria  
Roberto Vianna da Silva

Prezado Chefe:

Cumprimentado V<sup>a</sup>. S<sup>a</sup>., encaminho esse processo de nº 23102.006685/2016-21, acerca da Resolução da Minuta do Programa de Educação Tutorial (PET – UNIRIO), a fim de que Vossa Senhoria tome ciência e providênciа.

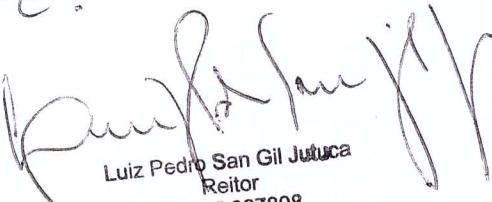
Atenciosamente,

  
Prof. Dr. Alcides Serpa Guarino

Pró-Reitor de Graduação

A SR<sup>a</sup> Secretaria dos Conselhos  
Superiores, para inclusão na  
pauta do CONSEPE.

OR, 28/07/16

  
Luiz Pedro San Gil Jutuca  
Reitor  
SIAPE 397808



Item: 15

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
Pró-Reitoria de Planejamento

**INFORMAÇÃO n.º 135/2016/PROPLAN**

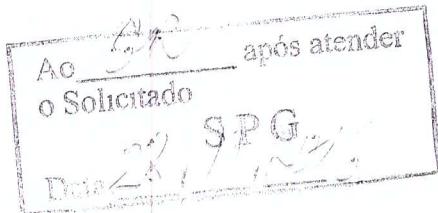
Assunto: CALENDÁRIO ACADÊMICO 2017

Sub-Classe: 010 – Organização e Funcionamento

1. À Unidade de Protocolo Setorial do Serviço de Protocolo Geral, para abertura de processo;
2. À Chefia de Gabinete da Reitoria, para análise do Magnífico Reitor, propondo a inclusão à pauta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, para apreciação e aprovação da matéria.

PROPLAN, 28 de novembro de 2016.

*Marcos Luiz Cavalcanti de Miranda*  
**MARCOS LUIZ CAVALCANTI DE MIRANDA**  
Pró-Reitor de Planejamento *em exercício*



*À SRª Secretaria dos Conselhos  
Superiores, para incluir na pauta  
do CONSEPE.*

*CR, 29/11/16*

*Luiz Pedro San Gil Jutuca*  
Reitor  
SIAPE 397808



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Pró-Reitoria de Planejamento

CALENDÁRIO ACADÊMICO 2017

JANEIRO							DATA	ATIVIDADES
S E M A N A S	D	S	T	Q	Q	S	2	2
	2	3	4	5	6	7	2	2
	8	9	10	11	12	13	14	Matrícula nos Cursos de Férias
	15	16	17	18	19	20	21	Periodo para realização de Cursos de Férias
	22	23	24	25	26	27	28	Matrícula dos ingressantes na Graduação pelo SiSU para o 1º semestre de 2017 -- AGUARDANDO CALENDÁRIO SISU
	29	30	31					Período para solicitação de inscrição em disciplinas e outros componentes curriculares 2017/1 (exceto ingressantes) pelo Portal do Aluno - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO - Stricto e Lato Sensu
								Aula Inaugural da Graduação a Distância. Início do Semestre
								Trancamento de matrícula da graduação a distância (nos Polos)
								Data limite para envio do Instrumento de Captação de Dados Institucionais (ICDI-2016) (O.S. PROPLAN n.º 1, de 31/10/15)
							31	
FEVEREIRO								
S E M A N A S	D	S	T	Q	Q	S	6 a 8	Início da matrícula dos ingressantes da lista de espera do SiSU para o 1º semestre de 2017
				1	2	3	11/02 a 16/04	Processamento das solicitações de matrícula do 1º semestre de 2017
	5	6	7	8	9	10	Até 18/02	Trancamento de disciplina na graduação a distância (Sistema Acadêmico)
	12	13	14	15	16	17	18	Reativação de matrícula (para aluno com matrícula cancelada)
	19	20	21	22	23	24	25	Autoavaliação Institucional 2017
	26	27	28				20/02 a 05/03	Período para lançamento de notas dos Cursos de Férias
MARÇO								
S E M A N A S	D	S	T	Q	Q	S	6	Início das atividades acadêmicas do 1º semestre de 2017
				1	2	3	6	Início das Atividades letivas do 1º Semestre de 2017. – Stricto e Lato Sensu
	13	14	15	16	17	18	8	Recepção unificada dos ingressantes do 1º semestre de 2017
	20	21	22	23	24	25	13	Início das atividades letivas do 1º semestre de 2017
	26	27	28	29	30	31	13 a 31	Período de inclusão e/ou exclusão de componentes curriculares 2017/1 para graduação via Portal do Aluno e para pós-graduação Lato e Stricto Sensu
							15	Recepção dos alunos do Programa de Estudantes - Convênio de Graduação no 1º semestre de 2017
							31	Prazo final para registro no SIE de colação de grau (referente ao semestre anterior)
ABRIL								
S E M A N A S	D	S	T	Q	Q	S	3	Data Limite para realização de matrículas dos alunos ingressantes em 2017 – Lato e Stricto Sensu
							1	Processamento das inclusões e exclusões de componentes curriculares do 1º semestre de 2017 para graduação e pós-graduação Lato e Stricto Sensu
	2	3	4	5	6	7	8	Data limite para realização de matrículas de alunos ingressantes no 1º semestre de 2017
	9	10	11	12	13	14	15	Data limite para submissão das propostas de Bolsas de Iniciação Científica
	16	17	18	19	20	21	22	Publicação do Edital de Processo Seletivo de Mudança de Curso (transferência interna) para o 2º semestre de 2017 e para Transferência Externa, Reingresso e Revinculação para o 2º semestre de 2017 e 1º semestre de 2018
	23	24	25	26	27	28	29	27/04 a 18/05 Período para pedir mudança de polo para o 2º semestre de 2017
	30							28/04 a 27/05 Período mobilidade e transferência para o 2º semestre de 2017 - prazo para a coordenação de curso enviar planilhas
MAIO								
S E M A N A S	D	S	T	Q	Q	S	5	Data limite para exclusão de disciplinas e outros componentes curriculares do 1º semestre de 2017 (secretaria)
				2	3	4	5	Data limite para trancamento de disciplinas e outros componentes curriculares do 1º semestre de 2017 Stricto Sensu e 2017 Lato Sensu
	7	8	9	10	11	12	13	Encontro dos Cursos de Formação de Professores da UNIRIO
	14	15	16	17	18	19	20	Data limite para trancamento de curso de graduação e de pós-graduação Lato e Stricto Sensu no 1º semestre de 2017
	21	22	23	24	25	26	27	Período da oferta de disciplinas e outros componentes curriculares para 2017/2 e aprovação pelas Pró-Reitorias Acadêmicas
	28	29	30	31				
JUNHO								
S E M A N A S	D	S	T	Q	Q	S	01/06 a 08/07	Período de Oferta de Disciplinas e outros Componentes Curriculares 2017/2 Stricto Sensu
							26/06 a 01/07	Período para oferta e matrícula nos Cursos de Férias pelas Secretarias Acadêmicas
	4	5	6	7	8	9	10	Início do período do envio dos resumos expandidos para 16ª Jornada de Iniciação Científica
	11	12	13	14	15	16	17	Matrícula dos ingressantes na Graduação pelo SiSU para o 2º semestre de 2017 -- AGUARDANDO CALENDÁRIO SISU
	18	19	20	21	22	23	24	
JULHO								
S E M A N A S	D	S	T	Q	Q	S	5	Publicação do Edital de Processo Seletivo de Mudança de Curso (transferência interna) para o 2º semestre de 2017 e para Transferência Externa, Reingresso e Revinculação para o 2º semestre de 2017 e 1º semestre de 2018
							1	Início da matrícula dos ingressantes da lista de espera do SiSU para o 2º semestre de 2017
	2	3	4	5	6	7	8	Término das atividades acadêmicas e letivas do 1º semestre de 2017
	9	10	11	12	13	14	15	10 a 15 Período para realização das provas finais para o 1º semestre de 2017
	16	17	18	19	20	21	22	10 a 22 Período para lançamento das notas da 1º semestre de 2017 pelo Portal do Professor
	23	24	25	26	27	28	29	15 EAD início do 2º semestre
	30	31						17 a 31 Período para solicitação de inscrição em disciplinas e outros componentes curriculares dos cursos de graduação 2017/2 (exceto ingressantes) via Portal do Aluno no SIE e para os cursos de pós-graduação Lato e Stricto Sensu
								17/07 a 05/08 Período para realização de Cursos de Férias
								18/07 a 18/08 Trancamento de matrícula da graduação a distância (nos Polos)
								31 Data limite para registro dos dados acadêmicos do 1º semestre de 2017 no SIE



AGOSTO							DATA	ATIVIDADES
D	S	T	Q	Q	S	S		
			1	2	3	4	5	1 a 3
6	7	8	9	10	11	12	Até 05/08	Reativação de matrícula (para aluno com matrícula cancelada)
13	14	15	16	17	18	19	06/08 a 02/10	Trancamento de disciplina na graduação a distância (Sistema Acadêmico)
20	21	22	23	24	25	26	7	Início das atividades acadêmicas do 2º semestre de 2017 para graduação e pós-graduação Lato e Stricto Sensu
27	28	29	30	31			07 a 12	Período para lançamento de notas dos Cursos de Férias
							9	Recepção unificada dos ingressantes do 2º semestre de 2017
							14	Início das atividades letivas do 2º semestre de 2017
							14 a 01/9	Período de inclusão e/ou exclusão de componentes curriculares do 2º semestre de 2017 dos cursos de graduação e pós-graduação Stricto Sensu pelo Portal do Aluno
							16	Recepção dos alunos do Programa de Estudantes - Convênio de Graduação no 2º semestre de 2017
							25	Data limite para o Lançamento de Notas referente ao período 2017/1 - Stricto Sensu no Portal do Professor
SETEMBRO								
D	S	T	Q	Q	S	S		
					1	2	1	Prazo final para registro no SIE de colação de grau (referente ao semestre anterior)
3	4	5	6	7	8	9	4	Data limite para realização de matrículas de alunos ingressantes no 2º semestre de 2017
10	11	12	13	14	15	16	4 a 6	Processamento das inclusões e exclusões de componentes curriculares dos cursos de graduação e de pós-graduação para 2017/2
17	18	19	20	21	22	23	13	Data limite para trancamento de disciplinas e outros componentes curriculares do 1º semestre de 2017 Stricto Sensu e 2017 Lato Sensu
24	25	26	27	28	29	30	13	Data limite para exclusão de disciplinas e outros componentes curriculares do 1º semestre de 2017 (secretaria)
OUTUBRO								
D	S	T	Q	Q	S	S		
1	2	3	4	5	6	7	14	Data limite para trancamento do curso de graduação e de pós-graduação Stricto Sensu 2º Semestre de 2017
8	9	10	11	12	13	14	16 a 21	Semana de Integração Acadêmica SIA, Jornada de Iniciação Científica e Semana de Graduação da UNIRIO
15	16	17	18	19	20	21	16 a 21	Semana Nacional de Ciência e Tecnologia. Semana de Integração Acadêmica e Encontro de Extensão.
22	23	24	25	26	27	28	25/10 a 16/11	Período para pedir mudança de polo para o 1º semestre de 2018
29	30	31					28/10 a 27/11	Período mobilidade e transferência para o 1º semestre de 2018 - prazo para a coordenação de curso enviar planilhas
NOVEMBRO								
D	S	T	Q	Q	S	S		
			1	2	3	4	1	Disponibilização do Instrumento de Captação de Dados Institucionais (ICDI-2017) pela DAINF (O.S. PROPLAN n.º 001, de 31/10/15)
5	6	7	8	9	10	11	09 a 30/12	Período de Oferta de Disciplinas e outros Componentes Curriculares 2018/1 Stricto Sensu e 2018 Lato Sensu
12	13	14	15	16	17	18	9/11 a 30/12	Período da oferta de disciplinas e outros componentes curriculares para 2018/1 e aprovação pelas Pró-Reitorias Acadêmicas
19	20	21	22	23	24	25	22 e 23	Fórum dos Cursos de Graduação da UNIRIO
26	27	28	29	30				
DEZEMBRO								
D	S	T	Q	Q	S	S		
					1	2	4	Data limite para registro dos dados acadêmicos do 2º semestre de 2017 no SIE
3	4	5	6	7	8	9	9	Término das atividades acadêmicas e letivas do 2º semestre de 2017 para os cursos de graduação e de pós-graduação
10	11	12	13	14	15	16	11 a 16	Período de realização das provas finais do 2º semestre de 2017
17	18	19	20	21	22	23	11 a 29	Período para oferta e matrícula nos Cursos de Férias pelas Secretarias Acadêmicas
24	25	26	27	28	29	30	11 a 31	Período para lançamento das notas do 2º semestre de 2017 pelo Portal do Professor
31								
JANEIRO / 2018								
1	2	3	4	5			31/01/2018	Data limite para o Lançamento de Notas referente ao período 2017/2 Stricto Sensu e 2017 Lato Sensu no Portal do Professor

Feriados e Pontos Facultativos nacionais e locais.

Os calendários específicos das Pró-Reitorias Acadêmicas podem ser acessados nos respectivos sítios: PRAE

PROGRAD - <http://www.unirio.br/prograd>

PROExC - <http://www2.unirio.br/unirio/proexc>

PROPG - <http://www2.unirio.br/unirio/propg>

Os calendários específicos das Unidades Acadêmicas devem seguir este Calendário e ser publicados nos respectivos sítios web.

Item: 17/01



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO  
CENTRO DE LETRAS E ARTES  
INSTITUTO VILLA-LOBOS  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO MUSICAL

Memo nº 02/2016/DEM/IVL/CLA

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2016.

Do: Chefe do Departamento de Educação Musical  
Ao: à Coordenação do Programa de Pós-graduação em Música da UNIRIO

Assunto: Concessão de “notório saber” ao professor Adamo Prince

O Departamento de Educação Musical em ata lavrada por ocasião de sua reunião de número 303 aprovou a indicação do prof. Adamo Prince ao título de “notório saber” baseado na **RESOLUÇÃO N.º 2368, DE 04 DE JUNHO DE 2002** e na Lei nº 9.394/96, parágrafo único, Artigo 66. Em virtude disso encaminho o processo ao colegiado do PPGM para seu prosseguimento, conforme previsto na resolução que segue em anexo. Acrescento que a defesa da concessão do título de “notório saber” será apresentada pelo Prof. Dr. Luiz Otávio Braga.

Atenciosamente,

Luis Eduardo Domingues  
Chefe do Depto. de Educação Musical  
DEM/IVL/CLA/UNIRIO  
SIAPE 1032434



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Centro de Letras e Artes - CLA

Departamento de Educação Musical - DEM

Ata da reunião nº 303 do Departamento de Educação Musical realizada em 03 de dezembro de 2015, às 10:00 horas, na Sala dos Professores do IVL. Estiveram presentes os professores Álvaro Neder, Haroldo Mauro Jr., Josimar Carneiro, Lilia Justi, Luiz Otávio Braga, José Nunes Fernandes, Paula Faour, Paulo Pinheiro, Roberto Gnattali e Vincenzo Cambria. Os professores Pedro Aragão e Sílvia Sobreira encontram-se em afastamento no exterior. Baseado na resolução n.º 2368, de 04 de junho de 2002, o prof. Luiz Otávio Braga propôs e o departamento recomendou a concessão de “notório saber” ao professor Adamo Prince, em reconhecimento a sua comprovada competência e produção pedagógica e artística na área de música. O pedido de notório saber recebeu votos favoráveis dos professores Luiz Eduardo Domingues, Luiz Otávio Braga, Josimar Carneiro, Paulo Pinheiro, Paula Faour, José Nunes Fernandes e Roberto Gnattali, totalizando sete votos. Abstiveram-se de votar os professores Álvaro Neder, Haroldo Mauro Jr., Vincenzo Cambria e Lilia Justi. Foi nomeada comissão de avaliação para efeitos de progressão funcional de associado 3 para 4 do prof. Paulo Pinheiro. Ela será formada pelos professores Luiz Eduardo Domingues, Haroldo Mauro Jr. e Lilia Justi. Foi aprovada a renovação do projeto de Extensão “Escola Portátil de Música”, sob a responsabilidade do prof. Roberto Gnattali. Também foi aprovada a renovação do Projeto de Extensão “Laboratório de Performance em Música Popular, sob responsabilidade da profª Paula Faour. Nada mais havendo a tratar, eu, Luiz Eduardo Domingues, lavrei esta ata que segue por mim assinada e acompanhada das assinaturas dos professores que presentes à reunião.

Luiz Eduardo Domingues  
Chefe do Depto. de Educação Musical  
DEM/IVL/CLA/UNIRIO  
SIAPE 1032434

Lista de presença da reunião nº 303 do Departamento de Educação Musical - DEM

Álvaro Neder

Álvaro Neder

Haroldo Mauro Jr.

Haroldo Mauro Jr.

Josimar Carneiro

Josimar Carneiro

Lilia Justi

Lilia Justi

Luiz Otávio Braga

Luiz Otávio Braga

José Nunes Fernandes

José Nunes Fernandes

Mônica Duarte

\_\_\_\_\_

Paula Faour

Paula Faour

Paulo Pinheiro

Paulo Pinheiro

Roberto Gnattali

Roberto Gnattali

Vincenzo Cambria

Vincenzo Cambria



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO  
Centro de Letras e Artes - CLA  
Programa de Pós-Graduação em Música - PPGM  
Mestrado e Doutorado

6  
6

Rio de Janeiro, 10 de março de 2016

À coordenação do Programa de Pós Graduação em Música:

A comissão de avaliação constituída no PPGM no dia 25 de fevereiro de 2016 e da qual fazem parte os professores doutores Laura Tausz Rónai (presidente), Luciana Pires de Sá Requião (UFF/PPGM-UNIRIO), Nadge Naira Alvares Breide (PPGM-UFRJ), Inês de Almeida Rocha (Colégio Pedro II/PPGM-UNIRIO) e Bartolomeu Wiese Filho (PPGM-UFRJ), após análise e discussão do extenso memorial e das comprovações do candidato e também da análise do pedido de concessão, aprovou por unanimidade a indicação de Adamo Prince para recebimento do título de *Notório Saber*. Foram levados em consideração o artigo 207 da Constituição brasileira e os termos constitucionais constantes da LDB, artigo 66 assim como a resolução UNIRIO Nº2368.

Nada mais havendo a tratar, assinam este documento os professores membros da banca.

Laura Tausz Rónai (presidente)

Luciana Pires de Sá Requião

Nadge Naira Alvares Breide

Inês de Almeida Rocha

Bartolomeu Wiese Filho

Fls.11

Proc:000370/16-70

PROPG

Informação nº 116/2016/PROPG

Assunto: Concessão de Título de “Notório Saber” ao Prof. Adamo Prince

Ref.:Processo 23102.000.370/2016-70

KMAC/kmac

Ao Magnífico Reitor

Somos de parecer favorável a concessão do título de “Notório Saber” ao Professor Adamo Prince.

A fim de darmos continuidade ao presente, encaminhamos a Vossa Magnificência para, se de acordo, envio ao CONSEPE para homologação.

PROPG, em 29 de novembro de 2016.

*Evelyn Goyannes Dill Orrico*  
Pró-Reitora  
da Pós-Graduação e Pesquisa  
SIAPE 1043079

Profa.Dra. Evelyn Goyannes Dill Orrico

Pró-Reitora  
SIAPE 1043079

De Acordo

A Secretaria dos Conselhos Superiores para providências necessárias.

GR, em 29/11/2016

*Luiz Pedro San Gil Jutuca*  
Luiz Pedro San Gil Jutuca  
Reitor